



LEI Nº 642/2012
DE 25/09/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 002 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0016.2.034-Atividades do Transporte Escolar-SEED/PETE

Fonte: 31124 - MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	152	MATERIAL DE CONSUMO.....	35.000,00
-----------------	-----	--------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do excesso de arrecadação, classificado nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.05.02.03 - Rec. rem. dep. bancários de recursos vinculados - convênios MDE - SEED/Transporte Escolar	31124	2.384,06
1.7.6.2.02.10.01.00-Convênios p/ o transporte escolar-SEED..	31124	32.615,94

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 25 de setembro de 2012.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

RUA TOCANTINS, 154 - CENTRO - FONE (0**44) 3277-1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89
E-mail: administracao@corumbataidosul.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 25 de setembro de 2012.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

RUA TOCANTINS, 154 - CENTRO - FONE (0**44) 3277-1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89
E-mail: administracao@corumbataidosul.pr.gov.br